

Proc. Administrativo 1- 1.109/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jessika S.

Data: 13/02/2023 às 08:31:20

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SAD

COMPRA DIRETA VIGA

Processo n.º 017/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 1.109/SEMMEA/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE VIGA DE MADEIRA.**, através da empresa **V. S DE AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **40.106.741/0001-76**, na importância de **R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição do referido produto, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que não existe pregão vigente com esse item, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa, pois houve um incidente no dia 28/12/2022 onde estava sendo realizada uma limpeza de um terreno público com a roçadeira acoplada ao trator, e ao colidir com entulhos quebrou a lâmina da roçadeira, que ao desprender atingiu a residência vizinha, quebrando as vigas da área e perfurando a parede da sala, uma vez que a Secretaria está responsável pela execução da limpeza e diante da situação, precisamos comprar as vigas para consertar os danos causados.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **01056/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº.01677/23**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E631-BD71-14DF-81F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/02/2023 07:31:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/02/2023 07:56:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E631-BD71-14DF-81F1>

Proc. Administrativo 2- 1.109/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMMEA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jessika S.

Data: 13/02/2023 às 08:32:22

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA, SAD

COMPRA DIRETA VIGA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 017/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGA DE MADEIRA.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa através da empresa **V. S DE AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.106.741/0001-76, visando permitir **AQUISIÇÃO DE VIGA DE MADEIRA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B404-0B0D-24A4-63AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/02/2023 07:32:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 13/02/2023 07:57:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B404-0B0D-24A4-63AA>

Proc. Administrativo 1.109/2023

De: Jessika S. - SEMMEA
Para: SAD - Departamento de Compras
Data: 10/02/2023 às 17:40:12

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEMMEA, SEMMEA

COMPRA DIRETA VIGA

SOLICITA PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR.

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 para contratação da empresa **V.S. DE AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.106.741/0001-76**, para atender a demanda desta Secretaria na **COMPRA DE VIGA DE MADEIRA**.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01 | VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 4 METROS 11X5CM | 02 |

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto será entregue mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA JUSTIFICATIVA:

Escolhemos o processo de “Dispensa de Licitação” pois, considerou-se este o caminho mais viável para a aquisição do referido produto, uma vez que após consulta no departamento de licitações, constatamos que não existe pregão vigente com esse item, sendo assim considerando a urgência e necessidade, optamos pelo processo de dispensa, pois houve um incidente no dia 28/12/2022 onde estava sendo realizada uma limpeza de um terreno público com a roçadeira acoplada ao trator, e ao colidir com entulhos quebrou a lâmina da roçadeira, que ao desprender atingiu a residência vizinha, quebrando as vigas da área e perfurando a parede da sala, uma vez que a Secretaria está responsável pela execução da limpeza e diante da situação, precisamos comprar as vigas para consertar os danos causados.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Assinado por 3 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO e JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO e JESSIKA SUELLEM DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646

A contratação da empresa será de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, sendo determinado o vencedor, o empreendimento que apresentar o menor valor global. Fica aqui evidenciado, que o ganhador também deverá estar com sua regularidade fiscal apta.

| FORNECEDOR | | VALOR TOTAL |
|------------|--|-------------|
| 1 | V.S. DE AZEVEDO LTDA | 132,00 |
| 2 | ATACADÃO DA MADEIRA – ATACADÃO DA MADEIRA LTDA | 136,00 |
| 3 | MADESERRA – DIAGONAL MADEIRAS LTDA. ME | 160,00 |

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ/MT);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

FICHA Nº: 1001746;

33.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

0100000000 – FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

VALOR: R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após a entrega dos materiais deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo Administrativo por Dispensa de Licitação a servidora **GABRIEL DONATO**, Matrícula **18372**, CPF: **046.876.811-40** e para Suplente o servidor **EDUARDO SOMMER DUTRA**, Matrícula **15175**, CPF: **016.540.811-16**.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexos:

BH.pdf
BH_1677.pdf
CND_42789903.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DIAGONAL.pdf
fed.pdf
MUN.pdf
orcamento_semmea.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf
trb.pdf

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

| | | | | | | | | |
|---|---|---------------|--|------------------------------|----------------------------|------------|-----------------------------------|--------|
| Pedido | Data Emissão | Nº Cotação | Proc. Licitatório | Nº.Mod | Modalidade | Contrato: | Reserva Orçamentaria: 2818 | |
| 01677/23 | 10/02/2023 | 01056/23 | 000052/23 | 17 | DISPENSA COMPRA DIRETA LEI | 14133/2021 | | |
| Poder | PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Unidade / Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Centro de Custo | 2184 - GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | |
| Cond. Pagamento | | | | | | | | |
| Ficha | 1001746 | Valor | 132,00 | | | | | |
| | 021302 | | COORD. DE MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 3.3.90.30.24.00 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | |
| | 18.541.0021.2184.0000 | | GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| | 1.1.500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | | |
| | 0000000 | | Sem código de acompanhamento | | | | | |
| | 000 000 | | Recurs | | | | | |
| Observação | | | | | | | | |
| Aquisição de vigas de madeira para consertar os danos causados durante um incidente em que a lâmina da roçadeira despreendeu durante a limpeza de uma área pública e atingiu uma casa. Considerando que madeira é vendida em m³, e que os orçamentos foram realizados em metro linear, reforçamos que está descrita toda a metragem, ficando assim passível de conversão (2 vigas de 4 metros, 11x5). | | | | | | | | |
| Fornecedor | V.S. DE AZEVEDO LTDA | | | COD: 28695 | | | | |
| Endereço: | AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO | | Nº: 757 E | CPF/CNPJ: 40.106.741/0001-76 | | | | |
| | TANGARA DA SERRA | | | | | | | |
| Cod Prod | Discrição Produto | PCASP Entrada | PCASP Saída | Marca | UN | Quant | \$ Unit | Valor |
| 099.166.343 | VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 4 METROS 11X5CM | 11561010000 | 33111990000 | | ME | 8,00 | 16,50 | 132,00 |
| Total Pedido | | | | | | | | |
| 132,00 | | | | | | | | |

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JESSIKA SUELLEM DA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 1.109/2023

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646





Quadro de Cotação - 01056/23

| Produto/Serviço | QTD | Prc.Unitário | Preço Total | Prc.Unitário | Preço Total | Prc.Unitário | Preço Total | Vencedor(es) |
|--|-----|------------------|-------------|-----------------|-------------|------------------|-------------|---------------|
| | | Proponente_28695 | | Proponente_7011 | | Proponente_16171 | | |
| 099.166.343 VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ - 4 METROS 11X5C | 8 | 16,50 | 132,00 | 20,00 | 160,00 | 17,00 | 136,00 | 28695 |
| Valor Total da Cotação: | | | | | | | | 132,00 |

Relação de Proponentes Participantes

28695 40.106.741/0001-76 V.S. DE AZEVEDO LTDA
7011 26.578.625/0001-29 MADESERRA - DIAGONAL MADEIRAS LTDA. ME
16171 09.498.022/0001-06 ATACADAO DA MADEIRA - ATACADAO DA MADEIRA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

28695 132,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JESSIKA SUELLEM DA SILVA



BH MADEIRAS
CNPJ: 40.106.741/0001-76 I.E.: 138476748
AV. INACIO BITTENCOURT CARDOSO, 757 E/JARDIM GOIAS
TANGARA DA SERRA/MT - Fones: (65)99905-5151

Pag.: 1
Data: 20/01/2023
Hora: 08:13:19
VERA

V E N D A

Venda: 2305 N° Compl.:
Cliente.: 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
INSC/RG: CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66
Entrega: AV. BRASIL, 2350 N / JARDIM EUROPA/TANGARA DA SERRA - MT Cep: 78.300-000
Celular: (65)98475-4123 Fone:
Data.: 20/01/2023 Funcionário.: VERA SOARES DE AZEVEDO

| Produto | Qtde | A Vista | T. Vista |
|---------------------|--------|--------------------|----------|
| 137BP VIGA DE 11 CM | 8,00 M | 16,50 | 132,00 |
| | | QTDE : 2 COMP.: 4 | |
| | | Subtotal: | 132,00 |
| | | Desconto Produtos: | 0,00 |
| | | Total Produtos: | 132,00 |

1. A Vista

*Viga 11x5cm
Eambaraí*

Subtotal da Venda: 132,00
Total da Venda: 132,00



MADESERRA

Diagonal Madeiras Ltda.
 Fones: (65) 3326-2469 - (67) 98448-8535 (Plínio)
 Av. Tancredo Almeida Neves, 473-E - Centro
 Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

PEDIDO
 ORÇAMENTO
 REQUISIÇÃO

Data: 31 de Março de 20 2023
 Nome: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
 Endereço: Serra MIT Estado: _____
 Fone: _____ Cidade: _____
 Insc. Est. Nº: _____ Insc. CNPJ Nº: _____

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | P. UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|-------------|--------------|
| <u>2</u> | <u>Uga 5 x 11 400</u> <u>Calçada</u> | | <u>16000</u> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Condições de Pagamento: _____ **TOTAL R\$** 16.000
 _____ CLIENTE _____ MADESERRA

Gráfica Manaus - Fone (65) 3326-2998

Assinado por 3 pessoas: JESSICA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646



ORÇAMENTO

SEMMEA

02 VIGAS 5 X 11 X 4.00 MTS = 136,00

TOTAL = R\$ 136,00

FONE (65) 9.9966-4605 ALAN

(65) 9.9966-5727 ALAN

AV . TANCREDO NEVES N^º 397 – E

TANGARA DA SERRA – MT



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.106.741/0001-76
Razão Social: V S DE AZEVEDO LTDA
Endereço: AVENIDA INACIO BITENCURT / JARDIM GOIAS / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103541431689710

Informação obtida em 07/02/2023 12:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0042789903**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/02/2023** Hora da emissão: **11:29:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **V.S. DE AZEVEDO LTDA**

CNPJ: **40.106.741/0001-76**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/04/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TM992BU2ATK7U277**

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V.S. DE AZEVEDO LTDA
CNPJ: 40.106.741/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:50 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **74EF.5BDA.F0C0.B267**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5943/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **40.106.741/0001-76** (CNPJ)

Contribuinte: **V.S. DE AZEVEDO LTDA**

Endereço: **AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO 757 E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 07 de fevereiro de 2023.

Certidão válida até 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 07/02/2023 as 11:28:12h. - Código de Validação **H809S7.J610A0.S7V9N9**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.S. DE AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.106.741/0001-76

Certidão nº: 5499627/2023

Expedição: 07/02/2023, às 12:29:23

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.S. DE AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.106.741/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LACONTE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

V.S. DE AZEVEDO LTDA

Por este instrumento particular, **VERA SOARES DE AZEVEDO**, maior, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/05/1975, residente e domiciliada na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº. 757-E, Fundos, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, portadora da CNH nº. 03863905235 emitida em 13/04/2015, e Cédula de Identidade R.G. nº M7033393-SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 033.967.816-00, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **V.S. DE AZEVEDO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal adotará o nome de fantasia o de **BH MADEIRAS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº. 757-E, Depósito, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território acional.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE discriminados a seguir:

Atividade Principal:

4744-0/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS;

Atividades Secundárias:

4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;

4744-0/05 –COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201768277 em 14/12/2020 da Empresa V.S. DE AZEVEDO LTDA, Nire 51201768277 e protocolo 20143496-2 - 12/12/2020. Autenticação: B4EF3EC87F82E5225DE5EEB2A6E47E5D58FEBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.496-2 e o código de Segurança SAMS Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646



CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única VERA SOARES DE AZEVEDO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A sócia única, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

Cláusula Decima – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

Cláusula Decima Primeira– A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Decima Segunda –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VII

Declaração de Enquadramento

Cláusula Decima Terceira – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) - Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) - O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) - Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Decima Quarta–A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Decima Quinta– Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tangará da Serra, 12 de Dezembro de 2020.

Vera Soares de Azevedo

Sócia Única



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201768277 em 14/12/2020 da Empresa V.S. DE AZEVEDO LTDA, Nire 51201768277 e protocolo 20143496-2 - 12/12/2020. Autenticação: B4EF3EC87F82E5225DE5EEB2A6E47E5D58FEB8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/143.496-2 e o código de segurança 9AC7-7F87-7166-1646 digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: JESSIKA SUELLEM DA SILVA, VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646> e informe o código 9AC7-7F87-7166-1646





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC7-7F87-7166-1646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSIKA SUELLEM DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-96) em 10/02/2023 16:44:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 10/02/2023 16:44:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/02/2023 07:32:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9AC7-7F87-7166-1646>